



CÂMARA MUNICIPAL DE
IRITUÍIA
Legislando por Irituia

**PODER
LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente para Câmara Municipal de Irituia/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Dotação orçamentária Exercício 2025

Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa –4.4.90.52.00– Material permanente

Irituia – Pará, 04 de junho de 2025

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Irituia